



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 63/2023

MOÇÃO DE APOIO objetivando a realização dos competentes estudos para fins da aplicação de repasse as áreas no IPTU.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,**

O **Vereador Aldemar Veiga Junior** (União Brasil), e, bem assim, os demais Vereadores que subscrevem em apoio, respeitosamente e nos termos regimentais vigentes, requer à Vossa Excelência seja submetido ao plenário desta Egrégia Câmara Municipal, para a devida apreciação e decorrente aprovação do alto Corpo Legislativo Valinhense, a presente **MOÇÃO DE APOIO** do **LEGISLATIVO MUNICIPAL VALINHENSE** à Excelentíssima Senhora **LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, e, bem assim, ao Ilustríssimo Senhor **CRISLANIO LOPES DA SILVA**, Secretário da Fazenda, para que envidem esforços objetivando a realização dos competentes estudos para fins da aplicação de repasse as áreas, no IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, consoante a sugestão proficientemente observada pelo munícipe e cidadão, o ilustríssimo senhor e arquiteto Roberto Carlos Campidelli, de notório conhecimento na área, e que ora é objeto da presente.

Tem-se a presente sugestão da criação de um tipo de tabela de pontuação para fins de repasse de parte do imposto àqueles contribuintes que aderirem as medidas sustentáveis e que reverterão favoravelmente ao meio ambiente e ao próprio município, fomentando esse tipo de conduta, incentivada por meio da concessão de benesse, a qual também poderá ser revertida em favor das entidades assistenciais de Valinhos, atingindo um limite máximo de 15% (quinze por



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

cento), dos quais o percentual de 2/3 (dois terços) podem ser de desconto real e o outro 1/3 (um terço) destinados às entidades, com possibilidade de declaração no imposto de renda.

De outro lado, com as medidas aplicadas pelos contribuintes para a concessão da benesse fiscal, tem-se em favor da Municipalidade a prevenção de enchentes, calçadas limpas e transitáveis, lixo com melhor aproveitamento, entre outros, gerando economia aos cofres públicos e uma cidade mais limpa e sustentável.

Dos itens sugeridos para se obter desconto, com tabela de percentuais, foram aventadas as seguintes hipóteses e respectivas pontuações: Permeabilidade de no mínimo 20% (vinte por cento) da área do terreno – 40% (quarenta por cento) dos 15% (quinze por cento); consumo água tratada com limite máximo – 10% (dez por cento) dos 15% (quinze por cento); cisterna de no mínimo 3.000 (três mil) litros – 10% (dez por cento) dos 15% (quinze por cento); implantação de sistema fotovoltaico (energia solar) – 10% (dez por cento) dos 15% (quinze por cento); manutenção da calçada de pedestres – 10% (dez por cento) dos 15% (quinze por cento); lixo separado em orgânico e reciclável – 10% (dez por cento) dos 15% (quinze por cento); existência e manutenção de árvores de médio e grande porte – 10% (dez por cento) dos 15% (quinze por cento).

Dessa forma, apenas à título ilustrativo, foi composta a seguinte tabela:

	percentual considerado para fins de desconto	Desconto final
Permeabilidade do terreno	40%	6%
Consumo de água tratada	10%	1,5%
Cisterna	10%	1,5%



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Energia solar	10%	1,5%
Manutenção da calçada	10%	1,5%
Separação de lixo	10%	1,5%
Árvores de grande e médio porte	10%	1,5%
Total	100%	15%

Para compor tudo isso o contribuinte teria que comprovar todo ano, no período compreendido de março até maio, com fotos do local, croqui, relatório e anuência dos vizinhos diretos. E, no caso de condomínio, deverá obter a anuência também do síndico. Ainda, as entidades de arquitetura, como o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, também poderiam participar, dando assistência e/ou orientações técnicas pertinentes.

Dessa forma, por meio da pontuação verificada na tabela de percentuais sugerida alhures, os contribuintes poderão ter o percentual conquistado, cujos resultados seriam divulgados pela Prefeitura Municipal, podendo-se, inclusive, ser atualizada por mapas de participação e cores fácil que apontem claramente quais regiões aderiram em maior ou menor escala, podendo definir as entidades que serão assistidas, de acordo com esses resultados, para fins de maior engajamento social, tanto da população, comunidade, quanto pelos órgãos de representação, classe de profissionais e das próprias entidades municipais.

Assim e tendo em vista o proveito e melhorias que a medida sugerida pode reverter em favor de todo o município, e, atento à competência desse Poder Executivo, serve a presente **MOÇÃO DE APOIO** do **LEGISLATIVO MUNICIPAL VALINHENSE** à Excelentíssima Senhora **LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, e, bem assim, ao Ilustríssimo Senhor **CRISLANIO LOPES DA SILVA**, Secretário da Fazenda, para



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

que envidem esforços objetivando a realização dos competentes estudos para fins da aplicação de descontos no IPTU, consoante aqui exposto.

Requerem, ainda, que seja expedido ofício desta Casa portando a presente Moção às dignas autoridades nomeadas, com o tributo de nossa reverência e justas homenagens desta Casa de Leis.

Valinhos, 30 de março de 2023.

AUTORIA: VEIGA

